

## **LEI N° 1.322/99**

### **Denomina vias públicas no bairro São José**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Boa Vista a via pública que tem início depois do imóvel número 171 da rua Aristeu Fernandes e termina no imóvel número 280, próximo do campo do Guarani Futebol Clube.

Art. 2º - Fica denominada rua Doze de Outubro a via pública que tem início depois do imóvel número 10 da rua Boa Vista e termina no imóvel número 260, próximo da propriedade dos herdeiros de Nair Silva de Oliveira.

Art. 3º - Fica denominada rua Sete de Setembro a via pública que tem início na rua Boa Vista e termina no imóvel número 191, na entrada do bairro Floresta.

Art. 4º - Fica denominada rua Primeiro de Maio a via pública que tem início na rua Boa Vista e termina no imóvel número 327, próximo da propriedade dos herdeiros de Nair Silva de Oliveira.

Art. 5º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação das referidas vias públicas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de maio de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Guimarães, aprovado em reunião da Câmara, no dia 25.05.99)